



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

Ata 022/2017 - Comissão de Orçamento e Finanças.

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às quatorze horas e quinze minutos, reuniram-se na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí, os vereadores Isabel de Oliveira Elias e Teodoro Jair Dessbessel, juntamente com a servidora Angélica Hindersmann Rech Agente Legislativo Administrativo, para análise e emissão de pareceres aos seguintes Projetos: **Projeto de Lei do Executivo nº 2369, de 11 de setembro de 2017** - Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de acordo de parcelamento com o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS; **Projeto de Lei do Executivo nº 2375, de 22 de setembro de 2017** - Altera a Lei Municipal n. 218 de 26 de dezembro de 1989 - O Código Tributário Municipal e dá outras providências; **Projeto de Lei do Executivo nº 2376, de 29 de setembro de 2017** - Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Salto do Jacuí e dá outras providências; **Projeto de Lei do Executivo nº 2377, de 29 de Setembro de 2017** - Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências; **Projeto de Decreto Legislativo nº 004, de 04 de outubro de 2017** - Trata da aprovação das diárias e relatórios de viagens dos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal do período de 1º de julho a 30 de setembro de 2017, e dá outras providências; e **Processo que Julga as Contas do Executivo do Exercício de 2014**. Após análise dos referidos Projetos e das Orientações Técnicas do IGAM, a Comissão decidiu emitir parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo nº 2369/2017 e ao Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2017, permanecendo baixados na Comissão os Projetos de Lei do Executivo nº 2375, 2376 e 2377/2017 e o Processo que Julga as Contas do Executivo do Exercício de 2014. Nada mais havendo a se tratar, às quatorze horas e trinta minutos foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito: *Isabel Teodoro J. Dessbessel*